

## AGENDA 21: REVITALIZAÇÃO DO RIO CAMAÇARI

Maria Janete Pereira dos Santos<sup>1</sup>

**Resumo:** *Os direitos humanos foram e estão sendo conquistados através das mobilizações sociais. Os direitos ambientais foram consagrados há pouco tempo pelas Nações Unidas, particularmente consignados na Agenda 21. Dentre os direitos ambientais, queremos destacar o direito à água. A Agenda 21 é um instrumento que garante a participação da sociedade em busca da preservação dos recursos naturais. O presente projeto pretende elaborar a Agenda 21 no município de Camaçari para revitalizar o Rio Camaçari, pois essa revitalização é de interesse comum e/ou coletivo, na medida que possibilitará a busca de soluções. As principais metas deste trabalho são; mobilizar o segmento educacional para a promoção de ações mediante a utilização da educação ambiental continuada, buscando o desenvolvimento do sentimento preservacionista em crianças e jovens; propor ao poder público local a reposição da vegetação ciliar, preferencialmente com espécies nativas para a minimização do assoreamento do rio; fomentar a sociedade civil para a construção de um sistema de esgotamento sanitário, possibilitando que os esgotos gerados pela população sejam canalizados para uma Estação de Tratamento de Efluentes (E.T. E); orientar para elaboração de um projeto frente à comunidade ribeira para sua futura relocação à outra localidade e propor a reformulação do Plano Diretor de recursos Hídricos (PDRH) em anexo, que foi elaborado em 1996, e hoje não contempla mais a realidade deste manancial.*

**Palavras-chaves:** Revitalização; Agenda 21; Camaçari

### INTRODUÇÃO

Na história das sociedades, os direitos humanos foram e estão sendo construídos através das lutas e da organização do povo. Enquanto reivindicações morais, os direitos humanos nascem quando devem e podem nascer. Como realça Norberto Bobbio (1988), os direitos humanos não nascem todos de uma vez e nem de uma vez por todas. Para Hannah Arendt (1979), os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução. Refletem um construído axiológico, a partir de um espaço simbólico de luta e ação social. No dizer de Joaquin Herrera Flores (2005), os direitos humanos compõem uma racionalidade de resistência, na medida em que traduzem processos que abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana. Invocam, neste sentido, uma plataforma emancipatória voltada à proteção da dignidade humana.

Os direitos ambientais foram consagrados há pouco tempo pelas Nações Unidas, particularmente consignados na Agenda 21, promulgada pela Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente (ECO-92) realizada no Rio de Janeiro, em 1992. Trata-se de um conjunto de direitos que pretendem assegurar a vida no Planeta Terra pela proteção, preservação e recuperação das condições ambientais e pelo uso sustentável dos recursos naturais (terra, ar, água e biodiversidade).

O Brasil se comprometeu em implementar a Agenda 21, apesar de não ter força de lei. Dias (2004) afirma que esse documento é um plano de ação para o século XXI visando à sustentabilidade da vida na terra, nos seus quarenta capítulos trata das seguintes questões:

---

<sup>1</sup> Bióloga (UCSAL-2006), Especialista em Gestão Ambiental (UNESI-2007).

dimensões econômicas e sociais, conservação e manejo de recursos naturais, fortalecimento da comunidade e meios de implementação.

A Agenda 21 Local é um dos principais instrumentos para se conduzir processos de mobilização, troca de informações, geração de consensos em torno dos problemas e soluções locais e estabelecimento de prioridades para a gestão desde um estado, município, bacia hidrográfica, unidade de conservação, até um bairro, uma escola. O processo deve ser articulado com outros projetos, programas e atividades do governo e sociedade, sendo consolidado, dentre outros, a partir do envolvimento dos agentes regionais e locais; análise, identificação e promoção de instrumentos financeiros; difusão e intercâmbio de experiências; definição de indicadores de desempenho.

A Declaração Universal dos Direitos da Água, proclamada em 1992, pela Organização das Nações Unidas - ONU, embora não tenha força de lei, representa uma carta de intenções o direito à água. Essa Declaração é, na verdade, uma convocatória aos cidadãos e aos países do mundo inteiro para que se esforcem no desenvolvimento da cultura do direito e dos deveres em relação à água.

A Constituição do Brasil, promulgada em 04/10/1988, chamada “Constituição Cidadã”, traça a política nacional das águas em três artigos. O artigo 20 no inciso III trata dos bens da União: os lagos, os rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais. O artigo 26, no inciso I, diz que entre os bens dos Estados estão as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União.

A Lei N. 9.433, de 08/01/1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Com esse conjunto de fundamentos, a Política Nacional de Recursos Hídricos tem como objetivos preservar o direito ao acesso à água em padrões de qualidade para as gerações atuais e futuras; utilizar racionalmente a água integrando-a ao projeto de desenvolvimento sustentável do País; prevenir e defender a água de usos inadequados. Neste contexto de povoamento da localidade encontra-se um manancial que nasce no município e mais da metade do seu percurso se dá dentro da malha urbana até desaguar no Rio Joanes. Segundo moradores antigos, o Rio Camaçari era um balneário que atraía pessoas de diversas regiões, pois a lama do mesmo possui efeitos medicinais. Relatam também que a havia ponto do rio que a profundidade do seu leito chegava a 6 metros, sendo um rio com excelente potencial hídrico.

O Rio Camaçari, com seus 12 km de extensão, está inserido na Bacia do Recôncavo Norte, que é responsável por 40% do abastecimento da Região Metropolitana, sendo um dos mananciais de grande importância para o consumo e realização de diversas atividades da população metropolitana. Aliado a isto, o Município de Camaçari possui o maior PIB (produto interno bruto) da região Nordeste, que se encontra em plena expansão econômica e financeira devido à operacionalização de diversas indústrias. Para manter todo esse potencial industrial, grande quantidade de água é utilizada em diversas fases da produção.

Atualmente a realidade desse recurso hídrico é outra totalmente distinta, resume-se a um estreito córrego fétido, servindo como depósito de resíduos sólidos de várias categorias, utilizado por diversas indústrias para descarte de efluentes, e que devido a assoreamento que reduziu o curso do mesmo, tornou-se uma ameaça à população ribeirinha nos períodos de chuva, com o risco de enchentes e alagamento, necessitando, portanto, urgentemente de um projeto de revitalização capaz de minimizar ou mesmo evitar os transtornos que têm sido causados pelo estado de degradação em que o Rio Camaçari se encontra.

Em virtude de ter sido escolhido para abrigar a instalação de um dos maiores parques industriais da América Latina, e por estar próxima da capital, a cidade de Camaçari sofreu um fluxo de imigração relativamente constante de pessoas em busca de oportunidades, diretamente proporcional aos ciclos de crescimento do setor industrial e à redução da atividade econômica em outras regiões do Estado. Por essas razões, a ocupação desordenada da população nas margens do rio causou a retirada da mata ciliar que protegia as suas margens, resultando no seu assoreamento, faltando políticas públicas para desenvolver um sistema de esgotamento sanitário para município. É preciso acabar com essa concepção de que nossos rios sejam utilizados como destino final de dejetos orgânicos, transformando-se em verdadeiros esgotos a céu aberto.

Diante do processo de degradação do Rio Camaçari, o presente projeto pretende elaborar a Agenda 21 no município de Camaçari para revitalizar esse rio, pois essa revitalização é de interesse comum e/ou coletivo, na medida em que possibilitará à comunidade local e de outros segmentos sociais que estão inseridos nessa problemática a busca de soluções.

Segundo Tucci (2000), a exploração da natureza pelo homem afeta toda a biosfera, alterando o equilíbrio existente. Especificamente, em relação às águas, muitas são as atividades que causam poluição. O rio em estudo apresenta as seguintes fontes de poluição: esgotos sanitários, águas residuárias industriais, resíduos sólidos, águas de drenagem urbana.

Um dos fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos é a gestão dos recursos hídricos de forma descentralizada e com a participação do Poder Público, dos usuários e da comunidade. O projeto tem como objetivo principal elaborar a Agenda 21 Local para a revitalização do Rio Camaçari, visando à unificação todas as ações em desenvolvimento e a serem implementadas pelos vários segmentos da sociedade do município, com a participação dos diversos setores da sociedade.

Os objetivos intermediários deste projeto buscam: garantir a participação da comunidade local nas ações propostas; mobilizar o segmento educacional para a promoção de ações mediante a utilização da educação ambiental continuada, buscando o desenvolvimento do sentimento preservacionista em crianças e jovens; propor ao poder público local a reposição da vegetação ciliar, preferencialmente com espécies nativas para a minimização do assoreamento do rio; fomentar a sociedade civil para a construção de um sistema de esgotamento sanitário, possibilitando que os esgotos gerados pela população sejam canalizados para uma Estação de Tratamento de Efluentes (E.T. E); orientar para elaboração de um projeto frente à comunidade ribeira para sua futura relocação à outra localidade e propor a reformulação do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) em anexo, que foi elaborado em 1996, e hoje não contempla mais a realidade deste manancial.

## **METODOLOGIA**

Este trabalho monográfico foi desenvolvido a partir da leitura de diversos materiais, tais como artigos, monografias, livros disponíveis na biblioteca na Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, foto-documentário e consulta a sites especializados. Foi feito levantamento de dados mediante visitas a órgãos públicos, como na Câmara Municipal de Vereadores de Camaçari, onde se realizou a palestra sobre a Revitalização do Rio Camaçari, entrevistas com moradores, líderes dos projetos que desenvolvem ações em prol da revitalização do Rio Camaçari, visita ao Instituto Arborize, onde acontecem as reuniões dos grupos que promovem ações para a preservação deste manancial.

## **PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

A recorrente busca de soluções para os problemas da degradação dos estoques hídricos em escala global tem suscitado a reformulação dos diversos sistemas de gestão das águas, instaurando sistemas de governabilidade que implicam na abertura à participação social. Segundo Magalhães Junior (apud PENA & SOLANES, 2003), a crise da água tem sido associada à crise de governabilidade, sendo que a governabilidade da água para ser efetiva deve ser transparente, aberta, participativa e comunicativa.

Lanna (2000) salienta que na Agenda 21 são feitas mais de uma centena de menções estimulando a participação da sociedade na gestão das questões ambientais e de recursos hídricos. Justifica que a participação promove a desconcentração de poder e constitui mecanismo facilitador e legitimador para a implementação de políticas públicas de natureza participativa, conferindo eficiência às decisões voltadas a prover a sociedade com bens de interesse comum. Ressalta-se nesta afirmativa do autor a sua manifesta defesa pela utilização dos instrumentos econômicos como fator de promoção da racionalização do uso das águas, admitindo implicitamente o aceite aos mecanismos de controle pelas vias do mercado (preceitos neoliberais).

Lanna (2000) considera que a gestão participativa dos recursos hídricos no Brasil, apesar de ser um princípio fundamental, presente nos instrumentos legais, se encontra numa fase incipiente e carente de estímulos e de mecanismos que garantam a sua efetivação, atribuindo essa tímida participação à centralização do poder, da informação, de recursos e de decisão. É necessário frisar que este comportamento se verifica de forma diferenciada e em diferentes intensidades de acordo com a região do Brasil, o que significa dizer que o fator histórico-cultural contribui fortemente na definição deste mosaico.

Branco (2002) argumenta que a gestão dos recursos naturais somente será possível com a participação dos diferentes atores sociais que, direta ou indiretamente, atuam no processo de utilização desses recursos, sendo que é essencial estabelecer-se mecanismos que permitam essa participação, desde a definição da gestão até a execução e monitoramento das atividades. “Anseia-se por uma participação mais ativa, onde os atores sociais são protagonistas, na dinâmica das relações sociais, da sociedade civil e do Estado”.

## **AGENDA 21 LOCAL: UMA FERRAMENTA NA REVITALIZAÇÃO DO RIO CAMAÇARI**

A Agenda 21 Local é um instrumento de planejamento de políticas públicas que envolvem a sociedade civil e o governo em um processo amplo e participativo de consulta sobre os problemas ambientais, sociais e econômicos locais e o debate sobre soluções para esses problemas através da identificação e implementação de ações concretas que visem ao desenvolvimento sustentável local.

O capítulo 28 da Agenda 21 Global estabelece que cada autoridade em cada país implemente uma Agenda 21 Local, tendo como base de ação a construção, operacionalização e manutenção da infra-estrutura econômica, social e ambiental local, estabelecendo políticas ambientais locais e prestando assistência na implementação de políticas ambientais nacionais. Ainda segundo a Agenda 21, como muitos dos problemas e soluções apresentados neste documento têm suas raízes nas atividades locais, a participação e cooperação das autoridades locais são fatores determinantes para o alcance de seus objetivos.

Para o governo brasileiro, a construção da Agenda 21 Local vem ao encontro da necessidade de se construir instrumentos de gestão e planejamento para o desenvolvimento sustentável. O processo de Agenda 21 Local pode começar tanto por iniciativa do poder público quanto da sociedade civil. De fato, a Agenda 21 Local é processo e documento de referência para Planos Diretores e orçamento municipais, entre outros, podendo também ser desenvolvida por comunidades rurais e em diferentes territorialidades, em bairros, áreas protegidas, bacias hidrográficas. E, reforçando ações dos setores relevantes, a Agenda 21 na escola, na empresa, nos biomas brasileiros é uma demanda crescente, cuja maioria das experiências existentes tem-se mostrado muito bem sucedidas.

Revitalizados, os rios e córregos podem, inclusive, ser aproveitados como áreas de recreação e lazer. Fica provado que reconhecer que os cursos d'água são fonte de vida, e não depósitos de lixo e esgoto, e agir de acordo com esse pensamento é garantia de uma melhor qualidade de vida.

Mas a revitalização só é possível com investimento em saneamento básico. Para tanto, a instalação de interceptores, que são canos que impedem que o esgoto caia nas águas dos córregos e rios, faz-se necessária. Com os interceptores, o esgoto é conduzido a estações de tratamento e a água, limpa, volta ao curso d'água.

Outras medidas necessárias à revitalização dos córregos e rios são o combate a erosões, o plantio de vegetação nas margens dos cursos d'água, assim como a remoção das famílias dos locais suscetíveis a inundação. É também preciso resguardar a área de inundação natural do rio, evitando que, na época das cheias, a população corra o risco de ter suas casas invadidas pela água.

A educação ambiental e a consciência ecológica também devem ser trabalhadas. Não adianta revitalizar um rio se uma cultura de destruição e descaso com relação ao meio ambiente é mantida.

Apesar de ter cerca de 12% da água doce do mundo, o Brasil enfrenta problemas em relação à disponibilidade. Conforme aponta o relatório GEO Brasil Recursos Hídricos, há uma enorme discrepância em relação à distribuição geográfica e populacional da água no país: a região amazônica abriga sozinha 74% da disponibilidade de água, mas é habitada por menos de 5% dos brasileiros.

O Rio Camaçari recebe desde a década de 70, período que o Pólo Petroquímico se instalou no município, grande volume de efluentes químicos, que ao longo dos anos foram se misturando com o volume de água corrente, maquiando com o passar do tempo, a verdadeira vazão do rio. Existe uma hipótese destacando que se os líquidos despejados no Rio Camaçari foram realmente desviados, corre-se o risco do rio secar (morrer) de vez, pois as águas que jorram das nascentes não são mais suficientes para manter o curso verdadeiro deste manancial. Além do Pólo Petroquímico, hoje existem também o Pólo Plástico e o Pólo de Apoio que também vêm contribuindo com o despejo de seus resíduos industriais.

Outro fator relevante que tem contribuído para a degradação do rio é que ao longo do seu trajeto encontra-se o Morro da Manteiga, com processo de lixiviação avançado, pois toda a sua cobertura vegetal foi removida; aliada a isto, a retirada de cascalho utilizado nas construções favoreceu para que o solo fosse, ao longo do tempo, sendo carregado pelas chuvas, causando o assoreamento do mesmo.

Unindo todos os fatores já mencionados, a população que vive às margens do rio descarta grande maioria dos resíduos domésticos e orgânicos, estes sem tratamento adequado, já que o município não possui um sistema de tratamento de esgotamento sanitário, causando poluição e aumento de doenças de veiculação hídrica.



## **AS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS PELA COMUNIDADE PARA PRESERVAR O RIO CAMAÇARI**

A Secretaria de Infra-estrutura da Prefeitura de Camaçari realizou em dezembro de 2006 um sistema de drenagem para retirada de areia do leito do rio Camaçari, tendo como finalidade o aumento do curso de água e diminuir o assoreamento. Mas o curioso é que todo o solo retirado do rio foi deixado em monte às margens do mesmo, conseqüentemente quando chove o material está sendo levado novamente para dentro do rio.

O Projeto Integrar está levando a discussão sobre a importância da revitalização do Rio Camaçari para alunos da rede pública e particular de ensino de Camaçari, através da apresentação do foto-documentário, “Rio Camaçari: uma história de degradação”. A iniciativa do Projeto de Educação Ambiental Integrar visa construir uma consciência ambiental entre os jovens, através da realização deste ciclo de palestra na rede de ensino de Camaçari.

O grupo SOS Rio Camaçari desenvolve mobilizações da comunidade local através palestras, encontros, caminhadas, buscando chamar atenção do poder público para a realidade de degradação que se encontra o rio. Este grupo surgiu a partir de outro, o “Terra Mirim”, que focalizava seu trabalho em Ecologia e Arte. O grupo SOS fez várias intervenções objetivando a preservação do Rio Camaçari. Graças a sua atuação, uma das nascentes, localizada no Parque Florestal, dentro do Anel Florestal do Pólo Petroquímico, continua totalmente preservada, possibilitando que o manancial tenha chances de ser revitalizado.

O Projeto piloto de Coleta Seletiva, implantado recentemente por jovens, vem orientando a comunidade ribeirinha quanto às conseqüências imediatas e futuras do descarte de resíduos sólidos domésticos no Rio Camaçari.

O Rio Camaçari possui mais da metade do seu curso na zona urbana, logo várias habitações foram construídas nas margens direita e esquerda, inclusive com casa de palafitas. Todos os dejetos e resíduos sólidos produzidos pela população ribeirinha são lançados ao rio, gerando contaminação, poluição e assoreamento. De 1987 existe um programa de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Camaçari. O programa tem como metas a realização de estudos hidrológicos, hidráulicos, dos aspectos sociais, tecnológicos, da micro-drenagem urbana, uso e ordenamento do solo e outros. O programa também propõe o replantio da vegetação ciliar.

Outro projeto da Secretaria de Infra-estrutura é a remoção da população ribeirinha no perímetro urbano, mas é uma ação que, além de abranger laços familiares, pois muitos nasceram e continuam com seus filhos sendo criados naquele ambiente, é também uma obra de alto custo para o município que necessita de um apoio do poder estadual e federal.

Utilização de ducto da empresa de pneus Bridgestone, também é uma importante meta que o poder público pretende realizar para desviar os efluentes químicos do Pólo de Apoio e do Pólo Plástico que são despejados diariamente no Rio Camaçari e conduzi-los através dos ductos já existentes na localidade para a CETREL.

## **ESTÁGIO ATUAL DOS ASPECTOS LEGAIS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL**

Dentre os direitos ambientais, queremos destacar o direito à água. Nada mais justo que o povo se organize em defesa da conquista desse direito. Para isso, é necessário o conhecimento da legislação sobre os recursos hídricos. A Lei de Direito da Água do Brasil é o *Código das Águas*,

de 10 de julho de 1934 que, apesar de seus mais de 60 anos, ainda é considerada pela Doutrina Jurídica como um dos textos modelares do Direito Positivo Brasileiro.

A Constituição Nacional em vigência modificou em vários aspectos, o texto do Código de Águas. Uma das alterações feitas foi a extinção do domínio privado da água, previsto em alguns casos naquele antigo diploma legal. Todos os corpos d'água, a partir de outubro de 1988, passaram a ser de domínio público.

A Declaração Universal dos Direitos da Água, proclamada em 1992, pela ONU, embora não tenha força de lei, representa uma carta de intenções das Nações Unidas sobre o direito à água. Essa Declaração é, na verdade, uma convocatória aos cidadãos e aos países do mundo inteiro para que se esforcem no desenvolvimento da cultura do direito e dos deveres em relação à água. Os artigos 1º e 2º da Declaração afirmam que a água faz parte do patrimônio do planeta. A água é a seiva do nosso Planeta. Ela é a condição essencial da vida de todo ser vegetal, animal ou humano. Sem ela não poderíamos conceber como são a atmosfera, o clima, a vegetação, a cultura ou agricultura. O direito à água é um dos direitos fundamentais do ser humano. A Declaração entende a água como um patrimônio da humanidade, condição essencial para a vida, um direito humano e um bem público. Como todos somos responsáveis por ela, devemos utilizá-la com consciência e racionalidade, ou seja, com precaução, cuidado e preservação. A gestão econômica, sanitária e social da água deve ser controlada pelo Poder Público com a participação de toda a sociedade. O Art. 6º da mesma Declaração ressalta que a água não é uma doação gratuita da natureza; ela tem um valor econômico: precisa-se saber que ela é, algumas vezes, rara e dispendiosa e que pode muito bem escassear em qualquer região do mundo.

A água como “bem de valor econômico”, evidencia uma contradição em relação aos Art. 1º e 2º, citados anteriormente. Se a água é considerada condição essencial de vida e patrimônio do planeta, pode ser considerada bem econômico, desfrutável mediante pagamento como bem?

A Constituição do Brasil, promulgada em 04/10/1988, chamada “Constituição Cidadã”, traça a política nacional das águas em três artigos, 20, 21 e 26, onde relaciona como bens da União os lagos, os rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais. Inclui-se entre os bens dos Estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União. O Artigo 21 trata da competência da União em instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso.

A Lei N. 9.433, de 08/01/1997, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Esta Lei organiza o planejamento e gestão dos recursos hídricos em âmbito nacional, introduzindo vários instrumentos de política para o setor. O Art. 1º da Lei N. 9.433 estabelece os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos: “I – a água é um bem de domínio público; II – a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; III – em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; IV – a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; V – a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implantação da Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI – a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.”

A Lei 6.812/95 cria a Superintendência de Recursos Hídricos da Bahia, SRH, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação, cuja finalidade é o desenvolvimento e execução de projetos, políticas públicas, medidas e providências relativas à disciplina, uso e gestão de recursos hídricos, no âmbito estadual. A Lei

6.855/95 dispõe sobre a política, o gerenciamento e o Plano Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. O Decreto nº. 6.296/97 dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos, infração e penalidade e dá outras providências. O Decreto Nº 6.295/97 institui o sistema de planejamento, coordenação e implantação do Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia e dá outras providências. A Lei nº. 8.194/2002 dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia e a reorganização da Superintendência de Recursos Hídricos e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Agenda 21 Local para revitalização do Rio Camaçari possibilitará a consolidação de princípios democráticos e da cidadania através do fortalecimento dos grupos, pois permitirá a identificação dos principais problemas vivenciados pela comunidade, setor público, setor privado e terceiro setor que são entraves para a revitalização deste importante manancial.

Entre as ações que o Projeto da Agenda 21 pretende fomentar é a questão social daqueles que vivem às margens do rio e convivem diariamente com as dificuldades apontadas neste trabalho. Pois quem mais sofre com a degradação deste manancial é a comunidade ribeirinha, principalmente pelo acometimento de doenças infecto-contagiosas, oriundas do acúmulo de resíduos de natureza diversas.

O Projeto de Revitalização do Rio Camaçari, para se tornar uma realidade, dependerá de uma força conjunta dos diversos segmentos da sociedade de Camaçari, pois este manancial é totalmente municipal, e cabe a todos o desejo de torná-lo um leito onde a biodiversidade se fará presente novamente.

## REFERÊNCIAS

1. Secretaria de Recursos Hídricos. **Legislação básica do Estado da Bahia.2001.**
2. AGENDA 21 BRASILEIRA. [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br), disponível em 18/10/2006 as 22:50h
3. BAHIA, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Superintendência de Recursos Hídricos. **Manual de Legislação Estadual de Recursos Hídricos**, SRH, 2ª EDIÇÃO. 2003
4. BAHIA. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMARH. **Recomposição Florestal de Matas Ciliares**. Salvador: gráfica Print Folhas, 2 ed. Rev.2004
5. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DO DIREITO DA ÁGUA. <http://www.mma.gov.br/port/sbf/dap/doc/snuc.pdf>
6. DIAS, Genebaldo F. **Ecopercepção: um resultado didático sócio-ambiental**. São Paulo, 2004.
7. Joaquín Herrera Flores, **Direitos Humanos, Interculturalidade e Racionalidade de Resistência**, 2005.



8. LANNA, Antonio Eduardo. **Gerenciamento de bacia hidrográfica: aspectos conceituais e metodológicos**. Brasília: IBAMA,1995.
9. MAGALHÃES JUNIOR, Antonio Pereira. **Os indicadores como instrumento de apoio à consolidação da gestão participativa da água no Brasil: realidade e perspectivas no contexto dos comitês de bacia**. Brasília: Centro de Desenvolvimento Sustentável. 2003. Universidade de Brasília. (Tese de Doutorado).
10. **Manual Consumo Sustentável da Água** - Ministério do Meio Ambiente.
11. Norberto Bobbio, **Era dos Direitos**, trad. Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro, Campus, 1988.
12. Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias do **Recôncavo Norte e Inhambupe** (1996)
13. SEPLAN.**Camaçari: Perfil e Diagnóstico-2000-2005**. Camaçari, 2006
14. TUCCI, Carlos E. M.**HIDROLOGIA: ciência e aplicação**. ABRH,2000.
15. SILVA, Elmo Rodrigues. **O curso da água na história: simbologia, moralidade e a gestão de recursos hídricos**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Osvaldo Cruz, 1998. (Tese de Doutorado).
16. RODRIGUEZ, Fernando Antônio. (Coord.). **Gerenciamento de Recursos Hídricos**. Tradução: Henrique Chaves. Brasília, Secretaria de Recursos Hídricos, 1998.
17. POMPÊO, César Augusto. Drenagem urbana sustentável. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos - RBRH**, v. 5, n.1, jan./mar., 2000, p.15-23.
18. PEREIRA, Livia Felzemburg Castello Branco. **Gestão participativa da água: uma imposição da legislação ou uma nova concepção**. Bahia: UNIFACS, 2003. (Dissertação de Mestrado).